Protocolo: CMBR-2017/03348
Data da Entrada: 05/12/2017 12:20:43
Requerente: ERICSON GAL
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

SECRETARIA

PROJETO DE LEI:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR O PARQUE MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTORIA: VER. Ericsson Gal

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo municipal a criação do Parque municipal, no município de Belford Roxo.

Art. 2º - O Parque municipal descrito no artigo anterior terá sua implantação na localidade denominada de MARCO ZERO na Avenida Joaquim da Costa Lima, bairro São Bernardo neste município.

Art. 3º - O Parque municipal conterá entre vegetação diversa, áreas de lazer (quadras de esporte de diversas modalidades, para crianças, inclusive para idosos e pessoas portadoras especiais, excluídas a colocação de pista de atletismo e piscinas.

Art. 4º - O poder executivo atendendo a conveniência e oportunidade poderá em outras áreas do município implantar tantos Parques que se fizerem necessários.

Art. 5º - Esta lei será regulamentada no prazo de 60 dias, contados da sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis,

Lido no Expediente
Em 05/12/17

Aprovado em 1º Discussão
EM 05/06/18

Aprovado em 2ª Discussão
EM 19/06/18

CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

Submeto à apreciação de Vossas Excelências, a presente proposição que será explicada nesta justificativa que versa sobre a implantação de Parque municipal para atender a municipalidade, no que tange ao bem estar do cidadão e ao lazer, meio ambiente e outros, cumprindo as funções da cidade como instituído no Estatuto da Cidade lei nº.10.257/2001.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017.

Ericsson Gal

Vereador

Lido no Expediente
Em, 05 / 12 / 17